Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
441	25/MAR/2019	

DESPACHO

encaminhe-se a quem de direito

Sala das Sessões 25/MAR/2019

Elias de Sisto
PRESIDENTE

EMENTA

Indica ao Poder Executivo, a possibilidade de acatar a sugestão contida no anteprojeto de lei e incluir em nosso calendário o "Dia Municipal do Panatleta". (Cópia em anexo)

INDICAÇÃO Nº. 40 /2019.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

INDICO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa e após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Dr. Felipe Niero Naufel, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, acate a sugestão contida no anteprojeto de lei que **"Institui o Dia Municipal do Panatleta"**, da cidade de Piracicaba – SP, e inclua este dia no calendário de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO
Profº Rincon – Vereador / PATRI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 4.606, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998.
(INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA O DIA MUNICIPAL DO PANATLETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

HUMBERTO DE CAMPOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 4 6 0 6

Art. 1º - Fica instituído no Município de Piracicaba, o Dia Municipal do Panatleta, a ser comemorado no dia 18 de junho de cada ano, em Sessão Solene a ser realizada na Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Parágrafo único - O nome dos atletas a serem homenageados, serão indicados pelo Panathlon International.

Art. 2º - As atividades realizadas no dia a que se refere o artigo 1º, retro, serão organizadas e coordenadas pelo Panathlon.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de dezembro de 1998.

HUMBERTO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

RUBENS LEITE DO CANTO BRAGA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

JOAO ALBERTO FIDELIS
Procurador Geral do Município - Interino

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autor do Projeto - Vereador Roberto Turchi de Morais